

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0126/2012**

Considerando que a legislação municipal tem que estar compatibilizada com a legislação estadual, pois a aprovação de usos industriais tem que ser aprovada pelos dois poderes;

Considerando que a legislação estadual (Lei nº 6.409 de 5 de abril de 1989) cometeu um erro de direito ao descrever o perímetro industrial da ZPI de Itaquera ligando na descrição do perímetro a Estrada do Coqueiro com o Rio Aricanduva, quando geograficamente essa ligação não existe, tendo sido acompanhado neste erro pela legislação municipal;

Considerando que o Estado para corrigir o erro cometido, publicou o Decreto Estadual nº 37.678 em 20/10/93 considerando como classificação "D" o perímetro (área degradada) permitindo os usos industriais, serviços e comércio o perímetro excluído pela descrição do perímetro que o município erroneamente continuou classificando como ZMP e ZPE;

Considerando que o perímetro objeto deste decreto encontra-se degradado para usos ambientais com a existência de fato de inúmeras indústrias em funcionamento, estando, portanto irregulares;

Considerando, que no perímetro objeto deste decreto está inserida a área de 175.000,00 m<sup>2</sup>, declarado de utilidade pública pelo Governo Municipal e destinado a implantação da Universidade Federal e que se não for corrigido por este decreto, não poderá ser instalada, pois o seu uso será incompatível com o zoneamento atual;

Considerando a necessidade de estabelecer exatamente o segmento que ligará a Estrada do Coqueiro com o Rio Aricanduva, pois os mesmos não se comunicam geograficamente;

E tendo em vista, a necessidade absoluta de por fim as definições erradas nos perímetros da Zona Industrial de Itaquera - ZPI e a necessidade de correção de um erro administrativo da descrição do perímetro, PROPONHO o presente projeto de lei contando com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.